

LEI MUNICIPAL Nº 3.707 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

“Dá denominação à Praça da Itambé, situada no bairro Santa Luzia entre as Ruas Bahia, Ceará e São Paulo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça Maria Alves da Silva Rosa**, a Praça Itambé, situada no bairro Santa Luzia entre as Ruas Bahia, Ceará e São Paulo, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano deverá desenvolver projeto paisagístico para a Praça denominada pela presente Lei, assim como confeccionar e fixar placas indicativas nas duas extremidades da Praça com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014.


CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA